



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.108/99 DE 30 DE ABRIL DE 1.999

Autoriza a Prefeitura Municipal
a permutar Terreno que especifica.

Sr. CELSO AUGUSTO BIRILLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica a Prefeitura Municipal de
Uchoa, autorizada a permutar área de imóvel de propriedade do
município com uma área de imóvel de ANTONIO RIGATTI CARREIRA,
brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 9.130.947,
residente e domiciliado na Rua André Caparroz Garcia nº 33 no
Bairro São Miguel, neste cidade de Uchoa/SP.

Parágrafo Único: - A caracterização dos
imóveis é a seguinte:

1) TERRENO DA PREFEITURA: ÁREA -A.1. Divide pela frente com a
Fepasa, 13,60m, de um lado direito de quem de frente olha para o
imóvel, divide com Luiz Dias Ayala, 47,00m, do outro lado o
esquerdo divide com a Fepasa, 47,00m e pelos fundos divide também
com a Fepasa, 50,00m, finalizando assim uma área de 1.480,00 m².

ÁREA -A- Divide pela frente com Campo de Futebol, área da
Prefeitura Municipal, 33,76m, de um lado direito divide com a Rua
7 de maio, 14,00, e do outro lado esquerdo divide também com a
Rua 7 de maio, 15,70m e pelos fundos divide com Antonio Baria,
33,76m, finalizando uma área de 543.33m².

2) TERRENO DE ANTONIO RIGATTI CARREIRA: Divide pela frente com a
Rua Armando Martiminiano, 5,00m de um lado direito de quem olha
da Rua olha para o imóvel, divide com o Loteamento Popular I,
20,00m, virando a direita novamente divide também com o
Loteamento Popular I, 45,00m e virando novamente pela direita
divide com o Loteamento Popular I, 1,62,00 do outro lado o esquerdo
divide com Luiz Dias Ayola, 61,60m, e pelos fundos divide com
Assad Athie, 96,11 m, finalizando assim uma área de 3.621,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes da presente Lei, ficarão assim estabelecidas: -

A área a ser recebida pela Prefeitura Municipal, será onerada pelos cofres municipais e a área a ser recebida pelo Senhor ANTONIO RIGATTI CARREIRA, por conta do mesmo.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

mês de **ABRIL** Prefeitura Municipal de Uchoa, aos **30** dias do de 1.999.

CELSO AUGUSTO BIRILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

SILVIO BIRILLI FILHO
Sec. Mun. Jurídico